

**PROPOSIÇÃO**

**PROJETO DE LEI**

**NÚMERO**

**003 / 2025**

**AUTOR**

**VER. PROFESSOR LÉO**

**EMENTA**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Rosário – MA, o Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva dos Professores da rede municipal de Ensino.

Art.2º O programa tem por objetivo o atendimento medico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos aos quais estão sujeitos os professores da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva terá caráter fundamentalmente preventivo. Quando detectada alguma disfunção, será garantido ao professor pleno acesso ao tratamento médico, pela rede pública municipal.

Art. 3º O programa deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de no mínimo um curso teórico-prático objetivando conscientizar e orientar os professores das alterações vocais e auditivas.

Paragrafo único - Deverão ser realizadas, com todos os professores da rede municipal de ensino, consultas preventivas com médicos especializados da rede pública e tratamento, quando necessário, em unidades públicas de saúde.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

No território brasileiro, muitos profissionais da educação, enfrentam graves problemas de saúde em decorrência de suas atividades escolares dentro e fora de sala de aula, entre eles, estão principalmente, problemas de saúde vocal e auditiva.

Na cidade de Rosário, encontramos vários casos de educadores que enfrentam ou já enfrentaram problemas desta natureza, trazendo prejuízo para qualidade de vida do profissional e para o ensino-aprendizado dos alunos. O professor é um dos pilares da comunidade escolar, por isso, é importante o cuidado e a preservação do seu estado físico e mental. Pois, um profissional saudável desempenha com mais afinco o seu trabalho, trazendo bons resultados para a educação.

O projeto em questão, tem caráter de prevenção, buscando uma forma de cuidado com estes profissionais, ofertando mais qualidade de vida para o professor e mais qualidade do ensino na rede pública do município

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO  
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 05 de fevereiro de 2025.

---

VER. LEONARDO BRENO MARTINS